

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº , DE 2012 (do Sr. Eduardo Azeredo)

Requer o envio de Indicação em anexo ao Poder Executivo, por intermédio do Ministro da Justiça, sugerindo a ampliação do prazo de validade do passaporte brasileiro de 5 (cinco) para 10 (dez) anos.

Senhora Presidente:

Nos termos regimentais, requeremos a V. Exa. que seja encaminhada, por esta Comissão, ao Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, manifestação no sentido de alterar o art. 38, inciso I, do Decreto nº 5.978, de 4 de dezembro de 2006, tendo em vista aumentar o prazo de validade de 5 (cinco) anos para 10 (dez) anos do passaporte brasileiro.

JUSTIFICATIVA

O artigo 38 do Decreto nº 5.978, de 4 de dezembro de 2006 estabelece o prazo máximo de 5 anos de validade dos passaportes diplomático, oficial e comum. Em sentido contrário, outros países têm adotado o prazo decenal de validade dos passaportes e de vistos. Outros possuem limites tão elásticos que permitem a utilização do mesmo documento enquanto existirem páginas em branco, em virtude da utilização pouco frequente.

No Brasil, o aumento do prazo de validade acarretaria uma economia de recursos financeiros e humanos da União que deixariam de se apresentar ao Estado a cada 5 anos, repercutindo no orçamento da Polícia Federal, do Ministério das Relações Exteriores e da Casa da Moeda.

Entendemos que se trata de providência fundamental para equiparar o País à prática internacional adotada por outras nações, como os EUA, Alemanha e Itália, e eliminar transtornos e custos para os cidadãos brasileiros, que muitas vezes têm que viajar com dois passaportes apensados, em função da duração do visto concedido por outros países ser muito superior ao prazo de validade dos documentos de viagem brasileiros.

Contando com o apoio dos nobres pares para aprovação deste importante pleito.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2012.

Deputado Eduardo Azeredo
PSDB/MG

INDICAÇÃO Nº ,DE 2012

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministro da Justiça, a ampliação do prazo de validade do passaporte brasileiro.

Senhor Ministro,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho sugerir que sejam encaminhadas as medidas necessárias para viabilizar a ampliação de 5 para 10 anos do prazo máximo de validade dos documentos de viagem (passaportes) brasileiros, das categorias comum, diplomática e oficial, o que exigiria a alteração do art. 38, Inciso I, do Decreto nº 5.978, de 4 de dezembro de 2006.

No Brasil, o aumento do prazo de validade acarretaria uma economia de recursos financeiros e humanos da União que deixariam de se apresentar ao Estado a cada 5 anos, repercutindo no orçamento federal.

Entendemos que se trata de providência fundamental para equiparar o País à prática internacional adotada por outras nações, como os EUA, Alemanha e Itália, e eliminar transtornos e custos para os cidadãos brasileiros, que muitas vezes têm que viajar com dois passaportes apensados, em função da duração do visto concedido por outros países ser muito superior ao prazo de validade dos documentos de viagem brasileiros.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputado Eduardo Azeredo

PSDB/MG

